



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

| Determinação/Recomendação | Situação | Ações | Justificativa |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Processo TC nº: 19100348-7 | | | |
| - Proceder à classificação contábil correta das despesas, em atenção às normas de controle vigentes, em especial à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1/2014 e Manuais de Receita e de Despesa Nacional. Prazo para cumprimento: 90 dias | CUMPRIDA | Revisão de rotinas contábeis e melhoria nos aspectos de controle possibilitando lançamentos e registros contábeis em consonância com a legislação em vigor., bem como desde 2017 a nova assessoria contábil vem adotando as normas de regência, no que toca a elaboração das peças contábeis. | |
| - Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RPPS e ao RGPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados aos referidos sistemas e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais. | CUMPRIDA | A Gestão Municipal vem envidando esforços no sentido de garantir a solidez do órgão próprio de previdência. Todas as contribuições estão sendo devidamente recolhidas, bem como quitadas as parcelas de Termos de Parcelamentos vigentes, bem como sendo adotadas as alíquotas sugeridas no cálculo atuarial. | |
| - Providenciar, junto ao setor competente, a correta e tempestiva contabilização, assim como o posterior recolhimento/repasso das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) devidas ao RPPS e ao RGPS, em época própria, evitando o pagamento de multa e juros ao órgão competente. | CUMPRIDA | A Gestão Municipal vem envidando esforços no sentido de garantir a solidez do órgão próprio de previdência. Todas as contribuições estão sendo devidamente recolhidas, bem como quitadas as parcelas de Termos de Parcelamentos vigentes, bem como sendo adotadas as alíquotas sugeridas no cálculo atuarial | |
| - Estruturar adequadamente o Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e implementar ações de controle previstas na Resolução TC n 001/2009, com fins de tornar o SCI daquele Poder o eficiente, eficaz e efetivo. | CUMPRIDA | O Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Santa Cruz/PE é estruturado com sala própria, pessoal próprio, visando garantir maior eficiência aos seus serviços. | |



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Prazo para cumprimento: 180 dias | | | |
| - Proceder à realização do inventário de bens móveis e imóveis pelo menos uma vez ao ano. | EM ANDAMENTO | Estamos em processo de recadastramento de todos os bens móveis e imóveis do Município. | |
| Prazo para cumprimento: 180 dias | | | |
| Processo TC nº: 1508977-0 | | | |
| DETERMINAR: | | | |
| - Ao Prefeito de Santa Cruz, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que cumpra as cláusulas do TAG em análise que não foram devidamente realizadas, sob pena de aplicação de novas penalidades por parte desta Corte; | CUMPRIDA | Foram cumpridas todas as cláusulas dispostas no TAG, firmadas na Gestão anterior, mas integralmente cumpridas na gestão atual, que reformou todas as unidades escolares, tanto da sede quanto da zona rural. | |
| Processo TC nº: 1858462-7 | | | |
| - No prazo de 90 (noventa) dias, elaborar e apresentar plano de ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e eliminação da deposição dos resíduos nos chamados “lixões”. | CUMPRIDA | Foi elaborado Plano de Ação, estando o município em fase de estudos sobre a instalação de um aterro sanitário compartilhado com outros municípios vizinhos. | |

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.